

OFÍCIO Nº47/2025-SMS/DE

Pires do Rio/GO, 25 de março 2025.

A Senhora.

ANA CLÁUDIA SAETA MENDES FERREIRA

VEREADORA E PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

ASUNTO: VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS

Vossa Senhoria,

A par em cumprimentá-lo, e na oportunidade sirvo-me do presente para pedir um veículo de carroceria aberta para contribuir nas ações do Departamento Municipal de Endemias.

É sabido que o Departamento de Endemias se encarrega do controle de arboviroses e animais sinantrópicos, como o combate ao complexo *Aedes* (*aegypti*, *albopictus* e *culex*), Malária, Febre Amarela, Zika Vírus, Chikungunya, Febre do Mayaro, Febre Oropouche, Leishmaniose Humana e Animal, Barbeiro (Chagas), Escorpião, Vacinação Antirrábica, Bloqueios Focais e Perifocais, EcoPonto, Doses Homeopáticas e Educação em Saúde. Tais ações necessitam de apoio logístico e transporte de pessoal como também de insumos para a realização.

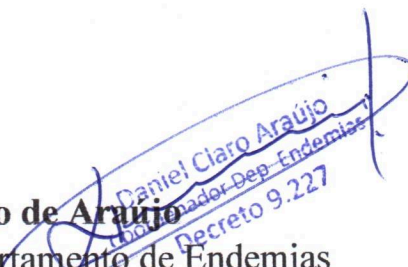
E segundo a NOTA INFORMATIVA Nº 3/2025 de 06 de janeiro de 2025, advindo da Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses, Departamento de Doenças Transmissíveis e Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, que apresentou o Plano De Ação Nacional Para Redução Dos Impactos da Dengue e Outras Arboviroses 2025, e que trata do aumento dos casos de dengue, zika e chikungunya em 2025 e estabelece recomendações para contornar esse prognostico. O Departamento de Endemias Municipal, traçou estratégias para prevenção e se esse quadro se confirmar, ações de controle, que passam por capacitação e supervisão dos Agente de Combate às Endemias em suas atribuições, realização de Mutirão Contra Dengue, Campanhas Educativas em Escolas e Unidades de Ensino como também em mídias sociais, intensificação na busca de focos e possíveis criadouros para o *Aedes aegypt*, como também não deixando as demais responsabilidades endemias de lado. Mas sincronizando os trabalhos.

Dentre as operações idealizadas, existe a aquisição de um Mini Gerador de Aerosol UBV Veicular (foto em anexo). Esse equipamento se trata de uma “Bomba Fumacê” de fácil conexão a carroceira de um veículo e simples operação, o qual pode percorrer as quadras dos bairros que apresentarem infestação, sempre obedecendo normativas estaduais singulares. Tal aparelho fortalecerá e dará mais celeridade ao controle não somente do “Mosquito do Dengue” transmissor do complexo *Aedes (aegypti, albopictus e culex)*, Malária, Febre Amarela, Zika Vírus, Chikungunya, Febre do Mayaro, Febre Oropouche, mas também do Flebotomíneo “Mosquito Palha” vetor da Leishmaniose Humana e Animal.

Assim, pedimos a Vossa Senhoria, o apoio a esse Departamento Municipal que atende a muitas demandas específicas de saúde pública, com a doação de um veículo tipo caminhoneta, para a execução de maneira eximia de todo o trabalho endêmico municipal, seja em zona urbana ou rural, como também na utilização do Mini Gerador de Aerosol UBV Veicular.

Sendo o que consta, na certeza de poder contar com o vosso apoio, despeço-me renovando nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Daniel Claro Araújo
Coordenador Do Departamento de Endemias
Decreto 9.227 de 2024



Anexos

Figura 1. Modelo do Mini Gerador de Aerosol UBV Veicular



Figura 2. Mini Gerador de Aerosol UBV Acoplado ao Veículo